

**LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.912

**Altera a Lei 1.652, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios - PCCS dos Servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II e III da Lei 1.652, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

<b>ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA</b>
<b>ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO</b>	70	Administração	Curso Superior em Administração
		Análise de Sistema	Curso Superior em Informática
		Assistência Social	Curso Superior em Serviço Social
		Biblioteconomia	Curso Superior em Biblioteconomia
		Biologia	Curso Superior em Biologia
		Ciências Contábeis	Curso Superior em Ciências Contábeis
		Ciências Econômicas	Curso Superior em Economia
		Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito
		Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem
		Engenharia	Curso Superior em Engenharia
		Fisioterapia	Curso Superior em Fisioterapia
		Geografia	Curso Superior em Geografia - Bacharelado
		Jornalismo	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
		Letras	Curso Superior em Letras
		Medicina	Curso Superior em Medicina
		Odontologia	Curso Superior em Odontologia
Pedagogia	Curso Superior em Pedagogia		
Psicologia	Curso Superior em Psicologia		
<b>ANALISTA MINISTERIAL</b>	130	Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito
<b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO</b>			
<b>OFICIAL DE DILIGÊNCIAS</b>	20	Institucional	Nível Médio Completo e Carteira de Habilitação
<b>TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO (TME)</b>	22	Técnico em Contabilidade	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Contabilidade
		Técnico em Eletricidade	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Eletricidade
		Técnico em Eletrônica	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Eletrônica

	22	Técnico em Manutenção de Computadores	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica de Manutenção de Computadores
		Técnico em Informática	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica de Informação – Programação ou Manutenção de Computadores
		Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Enfermagem
		Fotografia	Nível Médio Completo
<b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO</b>			
TÉCNICO MINISTERIAL	120	Assistência Administrativa	Nível Médio Completo
MOTORISTA PROFISSIONAL	10	Condução de Veículos – Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Nível Médio Completo e Carteira de Habilitação pelo menos modelo “B”
<b>ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO</b>			
MOTORISTA	7	Condução de Veículos – Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Nível Fundamental Completo e Carteira de Habilitação, de acordo com a categoria exigida
AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	19	Auxílio Administrativo	Nível Fundamental Completo
		Manutenção	Nível Fundamental Completo
<b>ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
AUXILIAR MINISTERIAL	15	Auxílio Geral	Nível Fundamental Completo

**ANEXO II À LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009.**

<b>CARGO: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO</b>		
	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
A	1	3.307,50
	2	3.472,88
	3	3.646,52
	4	3.828,85
	5	4.020,29
	6	4.221,30
	7	4.432,36
B	1	4.653,99
	2	4.886,69
	3	5.131,02
	4	5.387,57
	5	5.656,94
	6	5.939,79
	7	6.236,78
C	1	6.548,62
	2	6.876,05
	3	7.219,85
	4	7.580,84
	5	7.959,90
	6	8.357,89
	7	8.775,79

<b>CARGO: ANALISTA MINISTERIAL</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
A	1	2.430,00
	2	2.551,50
	3	2.679,08
	4	2.813,03
	5	2.953,68
	6	3.101,37
	7	3.256,43
B	1	3.419,26
	2	3.590,22
	3	3.769,73
	4	3.958,21
	5	4.156,12
	6	4.363,93
	7	4.582,13

C	1	4.811,24
	2	5.051,80
	3	5.304,38
	4	5.569,60
	5	5.848,08
	6	6.140,49
	7	6.447,52
<b>CARGO: OFICIAL DE DILIGÊNCIAS</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
A	1	2.106,00
	2	2.211,30
	3	2.321,87
	4	2.437,97
	5	2.559,86
	6	2.687,85
	7	2.822,25
B	1	2.963,36
	2	3.111,52
	3	3.267,10
	4	3.430,46
	5	3.601,97
	6	3.782,08
	7	3.971,17
C	1	4.169,73
	2	4.378,22
	3	4.597,13
	4	4.827,00
	5	5.068,34
	6	5.321,75
	7	5.587,84

<b>CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
A	1	1.584,90
	2	1.664,15
	3	1.747,36
	4	1.834,71
	5	1.926,45
	6	2.022,78
	7	2.123,92
B	1	2.230,12
	2	2.341,61
	3	2.458,71
	4	2.581,63
	5	2.710,72
	6	2.846,26
	7	2.988,57
C	1	3.137,99
	2	3.294,90
	3	3.459,53
	4	3.632,62
	5	3.814,25
	6	4.004,96
	7	4.205,21
<b>CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL E MOTORISTA PROFISSIONAL</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
A	1	1.089,45
	2	1.143,93
	3	1.201,12
	4	1.261,17
	5	1.324,23
	6	1.390,45
	7	1.459,98
B	1	1.532,96
	2	1.609,62
	3	1.690,09
	4	1.774,60
	5	1.863,32
	6	1.956,51
	7	2.054,32

C	1	2.157,03
	2	2.264,90
	3	2.378,14
	4	2.497,05
	5	2.621,89
	6	2.752,98
	7	2.890,63
<b>CARGO: MOTORISTA E AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
A	1	959,85
	2	1.007,85
	3	1.058,24
	4	1.111,15
	5	1.166,70
	6	1.225,04
	7	1.286,29
B	1	1.350,60
	2	1.418,14
	3	1.489,04
	4	1.563,49
	5	1.641,66
	6	1.723,74
	7	1.809,95
C	1	1.900,43
	2	1.995,46
	3	2.095,23
	4	2.200,00
	5	2.310,00
	6	2.425,50
	7	2.546,76
<b>CARGO: AUXILIAR MINISTERIAL</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
A	1	606,15
	2	636,45
	3	668,28
	4	701,69
	5	736,78
	6	773,61
	7	812,30

B	1	852,92
	2	895,57
	3	940,35
	4	987,35
	5	1.036,72
	6	1.088,56
	7	1.143,00
C	1	1.200,14
	2	1.260,14
	3	1.323,15
	4	1.389,31
	5	1.458,77
	6	1.531,71
	7	1.608,29